



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001925/13	17/12/2013 08:16:59	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00304395-7 / JUAREZ FERREIRA DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 553.276.211-20	
2.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00304395-7 / JUAREZ FERREIRA DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 553.276.211-20	
3.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa- Elias Alves Lote -36	4.2 Área Total (ha): 26,8340		
4.3 Município/Distrito: URUANA DE MINAS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 3.937	Livro: 2RG	Folha: A	Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 356.878	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.229.741	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 35,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	26,8340
<b>Total</b>	<b>26,8340</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Assentamento	26,8340
<b>Total</b>	<b>26,8340</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
621712	8151469	SAD-69	23K	Cerrado	5,3668
<b>Total</b>					<b>5,3668</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					3,0317
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	357.110	8.229.084	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Plantio de culturas anuais			2,0000
Pecuária		Formação de pastagens			7,5000
<b>Total</b>					<b>9,5000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		Unidade em metros cúbicos	87,97	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1. Histórico**

"Data da formalização do processo: 17/12/2013

"Data da Vistoria: 19/05/2015

"Data do pedido de informações complementares:

"Data de entrega das informações complementares:

"AAF do Assentamento n°: 05530/2012

**2. Objetivos e Justificativas**

"Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 9,5000 hectares de vegetação nativa para a implantação de áreas de pastagem e agricultura, sendo requerido 2,0000 hectares para agricultura e 7,5000 hectares para pecuária. A vistoria foi realizada no lote de nº 36 de propriedade do Sr. Juarez Ferreira da Silva, sendo o mesmo o responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

**3. Caracterização do empreendimento**

"O empreendimento faz parte do Projeto de Assentamento Elias Alves, e está localizado no município de Uruana de Minas - MG e comporta 54 famílias. O ponto de referência da área requisitada para intervenção possui coordenadas ( 23K ) 357.110 e 8.229.084. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucua ( SF8 ). O relevo é plano. A área total do imóvel é de 26,8340 hectares. Constatou-se em visita a propriedade, que a área requerida para alteração do uso do solo é recoberta por vegetação nativa pertencente ao bioma cerrado.

**4. Reserva legal**

A reserva legal do empreendimento corresponde a 5,3668ha, não menos que 20% (vinte por cento). Ela é representativa e faz parte de uma área de reserva coletiva de 682,02 ha do projeto de assentamento, sendo considerado ponto prioritário para a preservação ambiental. A reserva legal consta na Av.01 da matrícula nº 3.937 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG, desde o dia 07 de Março de 2005. Cabe ressaltar que a reserva legal não faz divisa com o empreendimento em questão, não necessitando de condicionante de cercamento, uma vez que o gado não terá acesso à área destinada a preservação ambiental.

**5. CAR**

"O empreendimento todo, ou seja, o Projeto de Assentamento Elias Alves está cadastrado no SICAR - MG. Possui registro no CAR sob o nº MG-3170479-2E816A8A17AB480D9130AC40C807F156 com data do cadastro realizado em 03/12/2014. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

**6. Características ambientais**

"Recursos Hídricos: O lote de nº 36 possui como recurso hídrico superficial e intermitente duas grotas que fazem as divisas da propriedade.

"Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: anú branco, anú preto, beija flor, carcará, psitacídeos em geral, ema entre outros. Herpetofauna: cobra cascavel, cobra jararaca entre outros.

"Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. Há predominância da fitofisionomia campo cerrado e cerrado sentido restrito. As espécies encontradas foram, casca danta, sambaíba, Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), lobeira entre outras.

"Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. O lote de nº 36 do Projeto de Assentamento Elias Alves teve classificação de vulnerabilidade natural alta conforme análise no ZEE - MG ( Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais ), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item 4. ( análise dos impactos ambientais e prováveis propostas mitigadoras ), páginas 32 a 33 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida ( PSUP ) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de processo de Assentamento da Reforma Agrária, de pequena propriedade rural e de agricultor familiar o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP, páginas 32 a 33, juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e compensatórias do item 15 deste parecer técnico.

**7. Área de Preservação Permanente**

"O lote de nº 36 apresenta Área de Preservação Permanente junto às grotas intermitentes que fazem as divisas do lote com área 3,0317 hectares. Recomenda-se o cercamento da Área de Preservação Permanente para a melhor preservação da mesma. Esta recomendação será utilizada como medida condicionante descrita no item 14 do parecer técnico.

**8. Intervenções**

Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Elias Alves possui Autorização Ambiental de Funcionamento ( AAF ) número: 05530/2012. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10,0000 hectares, fica dispensado o inventário florestal ( conforme resolução conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, 12 de agosto de 2013, capítulo XI, artigo 28, caput e §1º ). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. O material lenhoso será utilizado para uso na própria propriedade. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi baseado nos estudos do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008 e observação no local. Sabe-se que o valor médio do volume em uma formação tipo campo cerrado é de 18,56m³/hectare de lenha. Neste caso será atribuído um valor inferior por se tratar de área de campo cerrado

ralo, portanto será considerado 9,26 m³/hectare de lenha ou 13,89 estéreos/hectare de lenha. Na área de 9,5000 hectares estima-se um volume total de 87,97 metros cúbicos de lenha. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi a engenheira agrônoma Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira ART: 14201400000002022469 e CREA MG 141877/D.

#### 8.1. Análise da intervenção requerida

"Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia pertencente ao bioma cerrado

"Descrição do tamanho da área: área requerida de 9,5000 hectares de vegetação com fitofisionomia do bioma campo cerrado ralo.

#### 9. Impactos gerados

"Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária e agricultura. Para conter maiores consequências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.

#### 10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³)

- " Área total = 26,8340 hectares.
- " Área de APP = 3,0317 hectares.
- " Área de reserva legal = 682,0200 hectares ( Reserva legal de todo assentamento)
- " Área da intervenção requerida = 9,5000 hectares.
- " Área de intervenção a ser autorizada = 9,50000 hectares.
- " Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 9,26 m³ de lenha.
- " Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 87,97 m³ de lenha.

#### 11. Compensações

"Não haverá a necessidade de compensações ambientais.

#### 12. Validade do DAIA

"24 meses

#### 13. Conclusão

"Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais ( ZEE - MG ), na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 9,5000 hectares de vegetação típica pertencente ao bioma cerrado é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de áreas de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável.

"As considerações técnicas descritas neste parecer ( Anexo III ) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas

#### 14. Condicionantes e prazos

"MEDIDA CONDICIONANTE: cercar a Área de Preservação Permanente das grotas que fazem a divisa do lote.

"Prazo: até 120 dias após o recebimento do DAIA.

#### 15. Medidas mitigadoras e/ou compensatórias

- "Preservar o pequizeiro e o gonçalo alves, pois são espécies protegidas por lei;
  - "Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
  - "Realizar aceiro nos limites da reserva legal;
  - "Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
  - "Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
  - "Respeitar uma faixa de cerrado junto às grotas da sivilsa do lote;
  - "Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP:

### 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 19 de maio de 2015

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 162/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a

devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 24 de agosto de 2015